

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

**Resolução CEE/CEP N. 50, de 12 de maio de 2022**

Dispõe sobre a **validação de estudos e renovação da autorização** do Curso Técnico em Dança Contemporânea, da **Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França em Goiânia/GO** e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre o Processo N. 201914304004170 e com base no Parecer CEE/CEP N. 80, de 12 de maio de 2022,

RESOLVE:

**Art. 1º - Validar** os atos pedagógicos regulares praticados pelo Instituto Tecnológico do Estado de Goiás em Artes Basileu França, mantido pelo Poder Público Estadual por meio da Secretaria de Desenvolvimento e Inovação, SEDI, CNPJ N. 21.652711/0001-10, localizado na Avenida Universitária, N. 1.750, Setor Universitário – Goiânia/GO, referente ao cursos Técnico em Dança - Dança Contemporânea, até a presente data.

**Art. 2º - Referendar** a mudança de denominação de, Instituto Tecnológico do Estado de Goiás em Artes Basileu França para Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, conforme Lei N. 20.976, de 30 de março de 2021.

**Art. 3º - Renovar a autorização** até 31 dezembro de 2024, do Curso Técnico em Dança - Dança Contemporânea, ofertado pela Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, localizado na Avenida Universitária, N. 1.750, Setor Universitário – Goiânia/GO, com 25 vagas semestrais

**Art. 4º - Determinar** que a Instituição adeque o plano de curso conforme o Novo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos/MEC (<http://cnct.mec.gov.br/>), no que se refere a carga horária do curso Técnico em Dança - Dança Contemporânea, que passou de 800h para 1200h e anexe a este processo no prazo de até 90 dias.

**Art. 5º - Aprovar** o Plano de Curso Técnico em Dança Contemporânea, com a devida adequação conforme determinado no item acima.

**Art. 6º - Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

**Art. 7º - Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso: "Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009."

**Art. 8º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**Marcos Elias Moreira – Presidente**  
**Eduardo Mendes Reed – Vice-presidente**  
Carolina Tavares Araújo  
Edson Arantes Júnior  
Eduardo Vieira Mesquita  
Elcival José de Souza Machado

Elcivan Gonçalves França  
Flávio Roberto de Castro  
Guaraci Silva Martins Gidrão  
Iêda Leal de Souza  
Izekson José da Silva  
Jaime Ricardo Ferreira  
Jorge de Jesus Bernardo  
José Leopoldo da Veiga Jardim Filho  
José Teodoro Coelho  
Júlia Lemos Vieira  
Luciana Barbosa Candido Carniello  
Ludmylla da Silva Moraes  
Manoel Barbosa dos Santos Neto  
Márcia Rocha de Souza Antunes  
Maria do Rosário Cassimiro  
Maria Euzébia de Lima  
Railton Nascimento Souza  
Rosália Santana Silva  
Sebastião Lázaro Pereira  
Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima  
Willian Xavier Machado

**PRESIDENCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 12 dias do mês de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 20/05/2022, às 07:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000030218786** e o código CRC **3AB70586**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 201914304004170



SEI 000030218786